



**Poder Judiciário  
Justiça Comum  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº 2024077209 (PA-TJ)**

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da Comarca de Alagoa Nova, requisitando PAGAMENTO DE HONORÁRIOS em favor de FELIPE QUEIROGA GADELHA pela PERICIA NO PROCESSO N. 0800043-44.2024.8.15.0041, movido por AMARO JOSE DA SILVA, em face do BANCO BMG S.A.

Data da Autuação: 28/06/2024

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA  
FÓRUM TAVARES CAVALCANTI  
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO  
CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB  
TELEFONE: (83) 3365-1123**

## **REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS**

## **1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) FELIPE QUEIROGA GADELHA aceitou o encargo de Perito Grafotécnico/Grafoscópico, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte **AMARO JOSE DA SILVA** é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido no **ID86806873** dos autos processuais.

## **1 - DADOS GERAIS DO PROCESSO:**

- 1.1 Processo Judicial: 0800043-44.2024.8.15.0041  
1.2 Classe: Procedimento Comum  
1.3 Assunto: Indenização por dano material/moral  
1.4 Unidade judiciária requisitante: VARA ÚNICA DE ALAGOA NOVA  
1.5 Comarca: Alagoa Nova  
1.6 POLO ATIVO  
NOME: AMARO JOSE DA SILVA CPF: 090.561.808-43  
1.7 POLO PASSIVO  
NOME: BANCO BMG S.A. CNPJ: 61.186.680/0001-74

## **2 - DADOS GERAIS DA PERÍCIA:**

- 2.1 6 – OUTRAS
  - 2.2 Natureza: 6.3 OUTRAS
  - 2.3 Característica: LAUDO PERICIAL GRAFOTÉCNICO EM CONTRATO BANCÁRIO
  - 2.4 Juiz Solicitante: Eronildo José Pereira
  - 2.5 Valor Limite (R\$): 398,81
  - 2.6 Valor arbitrado: 398,81

### **3 – DADOS DO PERITO:**

- 3.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA  
3.2 Endereço: Rua Professor Francisco de Oliveira Porto, 21, apto. 1501, Edf. Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58033-390  
3.3 Telefone: (83) 99332-2907



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA  
FÓRUM TAVARES CAVALCANTI  
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO  
CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB  
TELEFONE: (83) 3365-1123**

- 3.4 CPF: 021.205.144-02
- 3.5 Banco do Brasil S.A.
- 3.6 Código Banco: 001
- 3.7 Agência: 3396-0
- 3.8 Conta: 17354-1
- 3.9 Tipo Conta: Corrente
- 3.10 Inscrição PIS/PASEP: 12617929444

**SEGUE EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO:**

- 1. ID86806873 – DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA;**
- 2. CERTIDÃO DE ENTREGA DO LAUDO PERÍCIAL NESTA SERVENTIA.**

Alagoa Nova, 25 de junho de 2024.

ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO  
Matrícula Nº 478.496-1

ERONILDO JOSÉ PEREIRA  
Juiz (a) de Direito



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Alagoa Nova**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800043-44.2024.8.15.0041

## **DECISÃO**

Vistos, etc.

De antemão, recebo a emenda à inicial.

**Defiro** a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e ss., NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Passo a decidir sobre o pedido de Tutela Antecipada.

Fazendo uma cognição sumária dos fatos aventados pela parte autora na sua inicial, não vislumbro presente requisito autorizador da tutela de urgência de natureza antecipada. Para a concessão desta, deve o interessado demonstrar o perigo de dano e a probabilidade suficiente de que faz jus ao direito pretendido.

No caso, não restou evidenciada, *prima facie*, a probabilidade do direito, na medida em que existe uma dificuldade lógica na demonstração de um fato negativo, ou seja, não há como o magistrado firmar convencimento, em sede de análise estrita, que o autor não celebrou contrato de empréstimo consignado, sendo imprescindível oportunizar ao promovido, em sede contestação, a juntada da documentação pertinente.

Ademais, o contrato em questão é datado 2018 e apenas em 2024 a parte autora acionou o Judiciário, ou seja, quase 6 (seis) anos após o início do desconto.

Isto posto, diante da ausência de requisito inserto no art. 300 do CPC, INDEFIRO o requerimento de tutela antecipada.

Tendo a parte autora já expressado o seu desinteresse na audiência de conciliação, o seu aprazamento se revela um ato que apenas retardará o prosseguimento do feito, portanto, desnecessária a sua realização. De toda forma, imperioso registrar que não há nenhum óbice a que a autocomposição seja obtida em qualquer outro momento.

**CITE-SE** a parte promovida para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que “*se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor*” (art. 344, NCPC).

Nos termos do art. 102 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, serve a presente decisão como mandado de citação/intimação.

Cumpre-se com as cautelas legais.

Alagoa Nova, data e assinatura eletrônicas.

ERONILDO JOSÉ PEREIRA

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: **ERONILDO JOSE PEREIRA**

**08/03/2024 08:26:31**

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **86806873**



24030808263135600000081616070



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA  
FÓRUM TAVARES CAVALCANTI  
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO  
CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB  
TELEFONE: (83) 3365-1123**

**CERTIDÃO DE ENTREGA DE LAUDO.**

**EU, ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA,** Técnico Judiciário da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova, Paraíba, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, o perito **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, nomeado nos autos do processo 0800043-44.2024.8.15.0041, procedeu com a entrega do laudo pericial em cartório na data de 24 de junho de 2024.

O referido é verdade.

Alagoa Nova, PB, 25 de junho de 2024.

**ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO  
Matrícula: 478.496-1.**



28/06/2024

Número: 0800043-44.2024.8.15.0041

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **20/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 15.402,30**

Assuntos: **Empréstimo consignado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AMARO JOSE DA SILVA (AUTOR)	ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
BANCO BMG SA (REU)	FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
89954 390	07/05/2024 07:17	<a href="#">Despacho</a>
92580 281	24/06/2024 18:33	<a href="#">LAUDO PERICIAL</a>



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Alagoa Nova**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800043-44.2024.8.15.0041

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Defiro o pedido id retro, para determinar a realização de perícia grafotécnica, na assinatura da promovente.

Nomeio o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, fone (83)993322907; email: [fqueirogagadelha@gmail.com](mailto:fqueirogagadelha@gmail.com), para fazer a perícia na assinatura da parte autora, na forma pleiteada pelo promovente.

Fixo o valor da perícia em R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), item 6.3, nos termos do Ato da Presidência nº 43/2022, a ser pago pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

Intime-se o perito da presente decisão para, no prazo de 15 (quinze dias, informar se aceita ou não o encargo.

Uma vez certificado, na presente ação o decurso do prazo assinalado ao perito para aceitação do encargo, nos termos do art. 1º do Ato 99/2017, abra-se processo administrativo eletrônico para pagamento dos honorários periciais, mediante ofício dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, requisitando RESERVA ORÇAMENTÁRIA, no valor anteriormente arbitrado.

Em observância ao art. 7º da Resolução nº 09/2007, de 21 de junho de 2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, informe-se: o nome do processo, nome das partes e respectivos CPF da parte autora ou o CPF/CNPJ do médico perito; o valor da perícia; o número da conta bancária do perito para crédito; natureza e características da perícia desempenhada pelo perito; declaração expressa de reconhecimento do direito à gratuidade judiciária; certidão de entrega do laudo pericial em cartório; endereço, telefone e inscrição no INSS do perito, caso tenha.

Intimem-se as partes, através de seus advogados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e assistentes técnicos.

Após os procedimentos, intime-se o perito para fazer a perícia no prazo de 30(trinta) dias, devendo acostar aos autos o Laudo Pericial, no mesmo prazo.

Ocorrendo a entrega do laudo pericial em cartório, faça-se nova requisição, nos mesmos autos do ADMEletrônico, já instaurado, para pagamento efetivo do valor dos honorários periciais, a que estiver vinculado à reserva orçamentária.



Assinado eletronicamente por: ERONILDO JOSE PEREIRA - 07/05/2024 07:17:33  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050707173323300000084533384>  
Número do documento: 24050707173323300000084533384

Num. 89954390 - Pág. 1

Caso o perito não aceite o encargo que seja desconsiderado pela escrivania os procedimentos acima e voltem os autos conclusos.

Cumpra-se com as cautelas legais.

Alagoa Nova, data e assinatura eletrônicas.

**ERONILDO JOSÉ PEREIRA**

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: ERONILDO JOSE PEREIRA - 07/05/2024 07:17:33  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050707173323300000084533384>  
Número do documento: 24050707173323300000084533384

Num. 89954390 - Pág. 2

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.**

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, **Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses**, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no **Processo nº 0800043-44.2024.8.15.0041 – AMARO JOSE DA SILVA (AUTOR) x BANCO BMG SA (RÉU)**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

➤ **Banco do Brasil**

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

➤ **Caixa Econômica Federal**

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 00005635-3

➤ **PIS/PASEP: 126.17929.44.4**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 24/06/2024.

Felipe Queiroga Gadelha

**Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses**

**Perito Nomeado**

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

1



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/06/2024 18:33:32  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062418333183600000086957772>  
Número do documento: 24062418333183600000086957772

Num. 92580281 - Pág. 1

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.**

**PROCESSO N° 0800043-44.2024.8.15.0041**

**AUTOR: AMARO JOSE DA SILVA**

**RÉU: BANCO BMG SA**

**PERÍCIA GRAFOTÉCNICA**

**LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO**

<b>ÍNDICE</b>		<b>PÁGINA</b>
<b>1</b>	<b>SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>DAS ASSINATURAS PADRÕES</b>	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>DO OBJETIVO DOS EXAMES</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>MÉTODO</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>DOS EXAMES</b>	<b>5</b>
<b>8</b>	<b>Confronto Grafoscópico de Autenticidade</b>	<b>7</b>
<b>9</b>	<b>QUESITOS</b>	<b>11</b>
<b>10</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>12</b>
<b>10</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>12</b>

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

2



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/06/2024 18:33:32  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062418333183600000086957772>  
Número do documento: 24062418333183600000086957772

Num. 92580281 - Pág. 2

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## **LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO**

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde foram questionadas as assinaturas encontradas nos documentos: **Termo de Adesão, Data 29/03/2017, sob id 87765612 - Pág. 2, CCB nº 47399034, Data 29/03/2017, sob id 87765612 - Pág. 5, Seguro Prestamista BMGCard, Data 29/03/2017, sob id 87765612 - Pág. 7**, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

### **1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO**

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde foram questionadas as assinaturas (manuscritos) encontradas nos documentos retromencionados.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. **Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.**

Isto posto, as **Assinaturas Questionadas** foram confrontadas com os **Padrões de Assinaturas Coletadas** em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos onde o Autor firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias  
Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

3



**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## 2. DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS

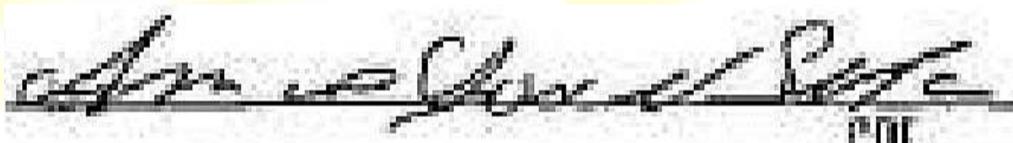
Os materiais questionados que motivaram o presente exame pericial identificam-se como sendo **3 (três) assinaturas (manuscritos digitalizados)** encontradas nos documentos questionados em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

Os documentos onde constam as Assinaturas Questionadas **não foram apresentados em originais**. Assim pude analisar as características “macroscópicas” da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), “Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental”.

### ASSINATURAS QUESTIONADAS



Assinatura questionada 01 (AQ 01 – Termo de Adesão, Data 29/03/2017, sob id 87765612 - Pág. 2)



Assinatura questionada 02 (AQ 02 – CCB nº 47399034, Data 29/03/2017, sob id 87765612 - Pág. 5)



Assinatura questionada 03 (AQ 03 – Seguro Prestamista BMGCard, Data 29/03/2017, sob id 87765612 - Pág. 7)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias

Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

4

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

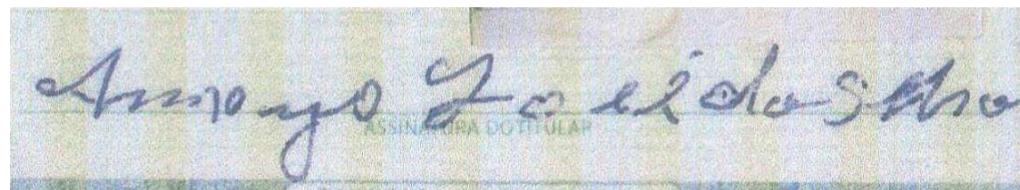
Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

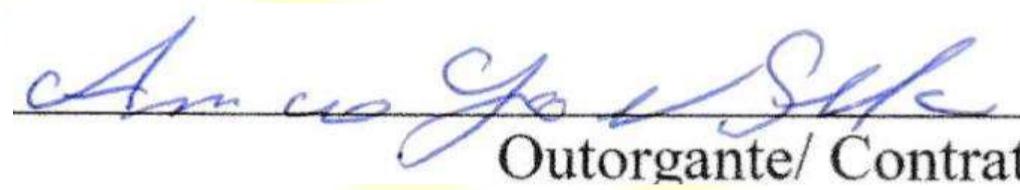
Grafotécnico  
Documentoscópicos

### 3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

#### ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 01 (AP 01 - RG Nº 3.702.467, Expedida: 10/09/2008, sob id 84515796 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Procuração, Data: 12/12/2023, sob id 84515798 - Pág. 1)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias  
Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

5



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/06/2024 18:33:32  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062418333183600000086957772>  
Número do documento: 24062418333183600000086957772

Num. 92580281 - Pág. 5

## 4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURAS QUESTIONADAS (MANUSCRITOS IMPRESSOS) – partiram do punho escritor do Sr. AMARO JOSE DA SILVA.

## 5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos das Assinaturas Questionadas e nas Assinaturas Padrões.

## 6. MÉTODO

Para a realização do exame em tela o Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

## 7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se os exames das assinaturas perquiridas utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos<sup>1</sup> e formas.

<sup>1</sup> Agênesse ou grafotécnica estuda como se formam os traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada com os movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0800043-44.2024.8.15.0041



**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

### **POSITIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ'S x AP'S)**

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade das Assinaturas Questionadas (AQ'S) e a firma selecionada como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes **CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:**

QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDICADAS (P)			
Ordem Geral SUBJETIVOS	Confrontações		
	1	Aspecto Geral da escrita	Convergente
	2	Velocidade	Convergente
	3	Pressão	PREJUDICADA
	4	Dinamismo Gráfico (velocidade + pressão)	Convergente
	5	Ritmo	Convergente
	6	Projeção da escrita (velocidade + ritmo + direção)	Convergente
Ordem Geral OBJETIVOS	7	Grau de habilidade do punho escrevente	Convergente
	8	Andamento Gráfico	Convergente
	9	Inclinação da escrita	Convergente
	10	Inclinação axial	Convergente
	11	Alinhamento gráfico (linha de pauta imaginária)	Convergente
	12	Proporcionalidade de espaçamentos	Convergente
	12.1	Interlineares	Convergente
	12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Convergente
	12.3	Interliterais	Convergente
	12.4	Intergramáticos	Convergente
	13	Calibre	Convergente
	14	Comportamento das passantes	Convergente
	15	Disposição no contexto	Convergente
Grafocinética	16	Desenvolvimento lateral	Convergente
	17	Relações de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Convergente
	18	Proporcionalidade das minúsculas	Convergente
	19	Situação dos gramas em relação à linha de pauta	Convergente
	20	Valores angulares e curvilíneos	Convergente
	21	Ataques	Convergente
	22	Remates	Convergente
	23	MORFOCINÉTICA	Convergente
	24	Idiografinetismos	Convergente

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

7



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/06/2024 18:33:32  
<https://pje.tjb.pj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062418333183600000086957772>  
Número do documento: 24062418333183600000086957772

Num. 92580281 - Pág.

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

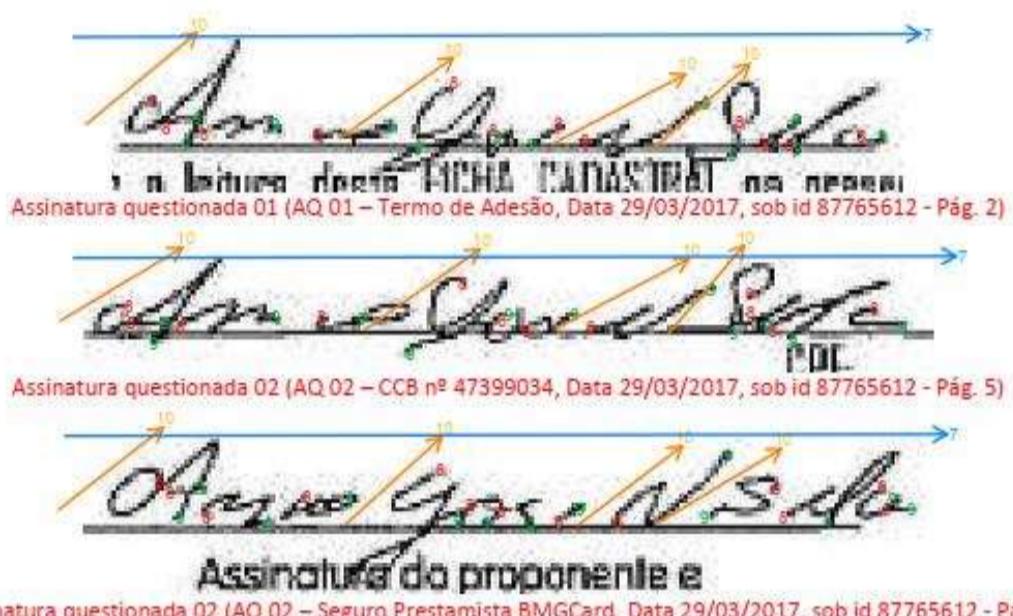
Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

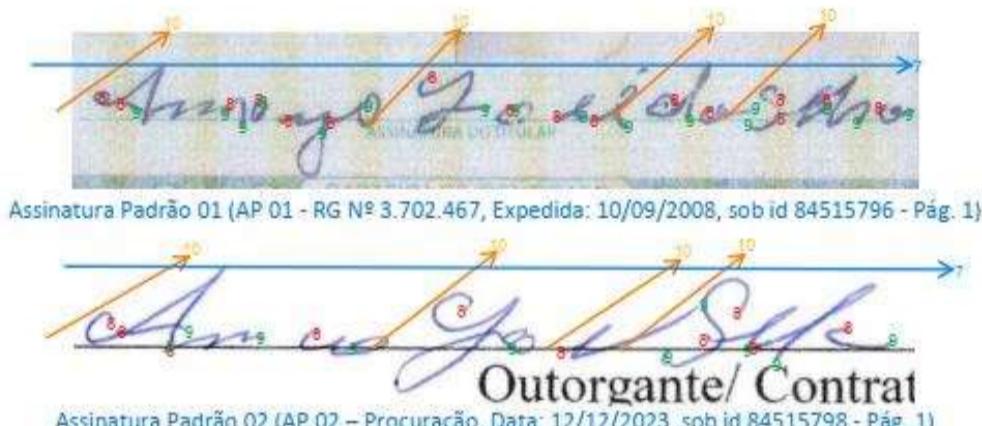
## ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

Nas Assinaturas Questionadas nos documentos retromencionados e nas Assinaturas Padrões indicam as **convergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

### ASSINATURAS QUESTIONADAS



### ASSINATURAS PADRÕES



Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias

Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

8

Num. 92580281 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/06/2024 18:33:32  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062418333183600000086957772>  
Número do documento: 24062418333183600000086957772

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

1. Aspecto geral da escrita – As Assinaturas Questionadas **Convergentes** com as Assinaturas Padrões;
2. Velocidade Gráfica – as Assinaturas Questionadas apresentam **bom dinamismo e sem momentos de hesitação**;
3. Ritmo Gráfico – constatação de **bom ritmo gráfico** nas Assinaturas Questionadas;
4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente<sup>2</sup> - **Compatibilidade** das Assinaturas Questionadas com as Assinaturas Padrões;
5. Pressão<sup>3</sup> da escrita – **não pude verificar**;
6. Desenvolvimento horizontal da escrita – **Convergente** nas Assinaturas Questionadas apresentando os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
7. Comportamento das passantes<sup>4</sup> superiores se apresentam de acordo na confrontação entre as questionadas e as padrões – **Convergente com as Assinaturas Questionadas apresentando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões**;
8. Ataques: **Convergências** encontradas em diversos pontos de ataque das Assinaturas Questionadas com os mesmos padrões de ataques em confrontação com as Assinaturas Padrões;
9. Remates: **Convergências** encontradas em diversos pontos de saída das Assinaturas Questionadas com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
10. Inclinação da escrita – **Convergente**. As Assinaturas Questionadas apresentam os mesmos padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
11. Proporção entre letras e passantes superiores – **Convergente**. As Assinaturas Questionadas apresentam os mesmos padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
12. Momentos gráficos **Convergentes**. As Assinaturas Questionadas apresentam os mesmos momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

## Momentos Gráficos

Palavra	Assinaturas Questionadas	Assinaturas Padrões	Confrontação
AMARO	4	4	Convergente
JOSE	4	4/1	Convergente
DA	1	2/1	Convergente
SILVA	4	4	Convergente

<sup>2</sup> Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominaram a escrita, elas não podem ser confundidas com a beleza da caligrafia, mas sim com o dinamismo com que o sujeito tem ao lançar sua escrita no suporte.

<sup>3</sup> Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

<sup>4</sup> Passantes: Letras que extrapolam o tamanho normal dos gramas.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias)  
Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

9



# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras convergências observadas quanto a morfologias gráficas<sup>5</sup> ou morfogênese nas **Assinaturas Questionadas** em confrontação com as **Assinaturas Padrões**, destaco: da letra “m” na palavra “Amaro”, e da letra “J” na palavra “Jose”;

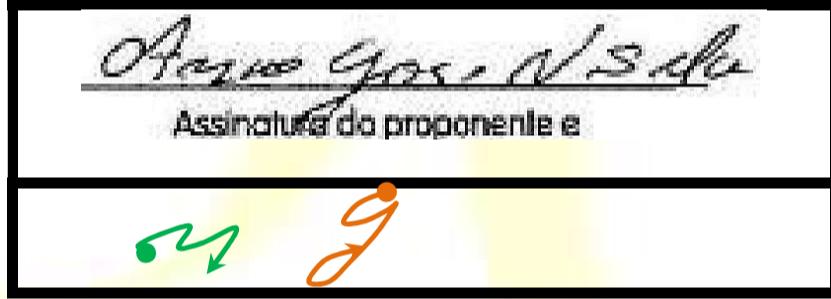
## ASSINATURAS QUESTIONADAS



Assinatura questionada 01(AQ 01- CCB nº23856440, Data: 15/02/2018, sob id 53219175 - Pág. 7)



Assinatura questionada 02(AQ 02- CCB nº.569451569, sem data, sob id. 53219176 - Pág. 2)

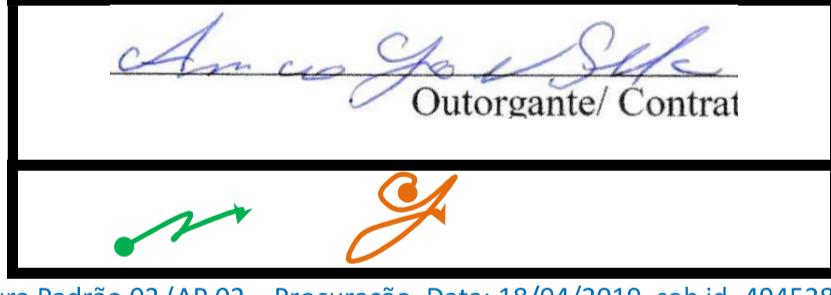


Assinatura questionada 03(AQ 03- Ficha Cadastral-Pessoa Natural Autorização de Desconto em Folha, sem data, sob id. 53219176 - Pág. 4)

## ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 01 (AP 01 – RG nº.1.331.412, Expedição:19/11/2003, sob id. 49452875 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Procuração, Data: 18/04/2019, sob id. 49452874 - Pág. 1)

- - Ponto de ataque (entrada);
- - Ponto de arremate (saída).

<sup>5</sup> Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.



# **QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## **8. QUESITOS**

### **8.1 Do Juízo (não vislumbrado nos autos)**

### **8.2 Parte Autora apresentou quesitos, conforme id. 91409916, quais sejam:**

1 - Comparadas as assinaturas e a rubrica questionadas, em época contemporânea, pode-se afirmar guardarem elas evidentes diferenças formais?

**Resposta: Não.**

2 - Penetrando-se na intimidade dos lançamentos nota-se as divergências entre ataques e remates dos traços?

**Resposta: Não.**

3 - Pode-se afirmar serem antagônicas as construções morfogenéticas dos manuscritos contraditados?

**Resposta: Não.**

4 - Pede-se aos senhores peritos que forneçam um quadro das coincidências e das divergências dos EOGs (Elementos de Ordem Geral), quer objetivos, quer subjetivos?

**Resposta: Fornecido.**

5 - São falsos os lançamentos questionados?

**Resposta: Não.**

6 - Examinando-se o contrato de abertura de crédito, juntados pelo promovido de id. 87765612, podem os senhores peritos dizerem, se há linearidade vertical entre as letras encontradas no documento sob análise, e, aquelas respeitantes a AMARO JOSE DA SILVA, sua identidade, CPF e endereço, que aparecem ali?

**Resposta: Sim.**

7 - Há diferença entre a impregnação de tinta carbonada, entre os escritos do documento analisado e os referentes a AMARO JOSE DA SILVA?

**Resposta: Não identificado.**

8 - Podem os senhores Peritos afirmarem se esses lançamentos de AMARO JOSE DA SILVA foram escritos e/ou elaborados na mesma oportunidade dos demais?

**Resposta: Sim.**

### **8.3 Parte Ré (não vislumbrado nos autos)**

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

11

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## 9. CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados nas **Assinaturas Padrões** coletadas nos autos em confrontação com as **Assinaturas Questionadas** apresentadas nos documentos: **Termo de Adesão, Data 29/03/2017, sob id 87765612 - Pág. 2, CCB nº 47399034, Data 29/03/2017, sob id 87765612 - Pág. 5, Seguro Prestamista BMGCard, Data 29/03/2017, sob id 87765612 - Pág. 7**, permitiram-me emitir à seguinte conclusão:

➤ As Assinaturas Questionadas **correspondem à firma normal do Autor.**

## 10.BIBLIOGRAFIA

**Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G** Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

**Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel** Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2014.

**Feuerharmel Samuel** Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2017.

*João Pessoa, 24/06/2024.*

FELIPE QUEIROGA GADELHA  
PERITO GRAFOTÉCNICO

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias  
Processo 0800043-44.2024.8.15.0041

12



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/06/2024 18:33:32  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062418333183600000086957772>  
Número do documento: 24062418333183600000086957772

Num. 92580281 - Pág 2



Página Inicial  Peritos  
(/sighop/index.jsf)

Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça



## Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

**Tipo de Pessoa:**

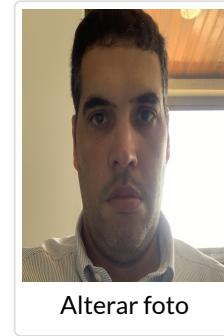
Física  Jurídica

**Nome completo: \***

**Data nascimento: \***

**Sexo: \***

Masculino



Alterar foto

**Nome Social:**

**CPF: \***

**Identidade: \***

**Órgão: \***

**INSS/PIS/PASEP: \***

**Tipo: \***

PIS/PASEP

**Escolaridade: \***

Pós-graduação

**Nome da mãe: \***

**Nome do pai:**

**Email: \***

**Telefone: \***



Tornar dados de contato públicos

### Profissão \*

Profissão	Área de Atuação	Nº Registro	Opções
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	 
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	 
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	 
Grafocopistas	Documentoscopia e Grafotecnia	1601639830	 

## Adicionar profissão

## **Endereço \***

CEP \*

58033-390

Não sei o CEP

**Estado \***

Paraíba (PB)

**Município / Localidade \***

João Pessoa

Bairro ?

Brisamar

Logradouro \*

R. Professor Francisco Oliveira Porto

Número \* ?

21

## Complemento

apt 1501, Edifício Royal Luna

**Arquivos comprobatórios \***

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
Comprovante de Residência	<input checked="" type="checkbox"/>
Curriculum Vitae	<input checked="" type="checkbox"/>
Diploma Engenheiro Civil	<input checked="" type="checkbox"/>
Habilitação RG e CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Avaliações e Perícias IBAPE	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>
Registro CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
RG	<input checked="" type="checkbox"/>

**Gravar cadastro****Dados bancários****Banco: \***

Banco do Brasil S.A.

**Agência: \***

33960 \_\_\_\_\_

**Conta: \***

173541 \_\_\_\_\_

**Tipo conta: \***

Corrente



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2024.077.209

Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Grafotécnico - qgpericias@gmail.com

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrados em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800043-44.2024.8.15.0041, movida por AMARO JOSE DA SILVA, CPF 090.561.808-43, em face do BANCO BMG S.A., CNPJ 61.186.680/0001-74, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 de março de 2021, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, 3, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pátio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 10/21, dos presentes autos.

Consultando o cadastro de peritos deste Tribunal - SIGHOP, é possível constatar que o cadastro do perito Grafotécnico Felipe Queiroga Gadelha, encontra-se na situação de ativo.

Analizando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrado em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800043-44.2024.8.15.0041, movida por AMARO JOSE DA SILVA, CPF 090.561.808-43, em face do BANCO BMG S.A., CNPJ 61.186.680/0001-74, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de junho de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



28/06/2024

Número: 0800043-44.2024.8.15.0041

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **20/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 15.402,30**

Assuntos: **Empréstimo consignado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AMARO JOSE DA SILVA (AUTOR)	ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
BANCO BMG SA (REU)	FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
92833 279	28/06/2024 10:57	<a href="#">honorários periciais. autorização da despesa</a>